

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 01ª E 02ª SÉRIES DA 04ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") das 01ª e 02ª SÉRIES DA 04ª EMISSÃO da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 às 14H45, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. **Informações Gerais:** a AGCRA será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@planner.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 22ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 22ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 05 DE OUTUBRO DE 2022 às 14h, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. **Informações Gerais:** a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@oliveiratrust.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de setembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 01ª SÉRIE DA 09ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 01ª SÉRIE DA 09ª EMISSÃO DA True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 às 15h, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. **Informações Gerais:** a AGCRA será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@planner.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 09ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e "Titulares dos CRA") da 09ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 às 14h de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** a AGCRA será realizada de forma digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@planner.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Itajubá Investimentos Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.
CNPJ/ME 09.087.377/0001-02

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA ITAJUBÁ INVESTIMENTOS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores sócios da Itajubá Investimentos Agentes Autônomos de Investimentos Ltda. ("Sociedade") convocados a se reunirem, em 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas, para a Assembleia de Sócios da Sociedade, a ser realizada em sua sede social, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Laffer, nº 160 - conj. 11-parte, Itaim Bibi, CEP 04538-080, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a exclusão de sócio, por falta grav, nos termos da legislação aplicável e do contrato social. **Informações Gerais:** Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição para consulta dos sócios, e as informações para o acesso individual e personalizado poderão ser obtidas por solicitação através do e-mail assembleia@itajubainvestimentos.com.br. São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Carlos Garcia Lorenzo Filho
Sócio Administrador

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 30ª E 30ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 30ª E 30ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 05 DE OUTUBRO DE 2022 às 15H15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. **Informações Gerais:** a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@oliveiratrust.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de setembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

COMPANHIA METALÚRGICA DE PAULÍNIA
CNPJ/ME nº 45.349.350/0001-04 - NIRE (em transformação)

Extrato da Ata de Realização do Conselho Administrativo Realizada em 14 de Abril de 2022

Data, Hora, Local: 14.04.2022, às 9h30s, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre IV, 8º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Evandro Luiz Coser; Secretário: Antonio José Louça Pargana. **Deliberações Aprovadas:** Os Membros efetivos do Conselho de Administração elegeram os membros da Diretoria, por um período de 02 (dois) anos contados da presente data ou até a posse de seus respectivos substitutos, a saber: (a) **Antonio José Louça Pargana**, português, casado, administrador de empresas, RG nº 22.281.197-3, CPF/ME nº 406.324.077-00; (b) **Milton Hyppólito Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, brasileiro em marketing, RG nº 14.232.829 SSP/SP, CPF/ME nº 114.567.458-59, ambos com endereço em São Paulo/SP; e (c) **José Alfredo de Freitas**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG nº 17.505.568-3, CPF nº 073.327.678-48, com endereço comercial em São Paulo/SP. Os membros da Diretoria ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei ou que os impeçam de exercer as suas respectivas atividades mercantis. Fica, ainda, ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos Diretores, no exercício de suas atribuições, até a presente data. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 14.04.2022. **Mesa:** Evandro Luiz Coser - Presidente, Antonio José Louça Pargana - Secretário. **Conselheiros:** Antonio José Louça Pargana, Guilherme Gomes Dias, Fernando Aboudib Camargo, Maria Cristina Fontes, Evandro Luiz Coser, José Alfredo de Freitas. JUCESP nº 465.739/22-2 em 09.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 01ª E 02ª SÉRIES DA 04ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e "Titulares dos CRA") das 01ª e 02ª SÉRIES DA 04ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.434.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 às 14H15 de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** a AGCRA será realizada de forma digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@pentagono.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Ficam os senhores Titulares dos CRI cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, uma vez que as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contiverem ressalvas, serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a AGCRA não seja instalada em 1ª 2ª convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível no (i) site da Emissora www.truesecuritizadora.com.br e (ii) site da CVM www.cvm.gov.br.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 39ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 39ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 06 DE OUTUBRO DE 2022 às 15h, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, 1, da Resolução nº 60 do CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. **Informações Gerais:** a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agente@oliveiratrust.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de setembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

JWN HOLDING LTDA.
CNPJ/ME 45.349.350/0001-04 - NIRE 35.238.617.903

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento: **José Wilson Nobre**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 10107166 SSP/SP, CPF/ME 940.621.968-91; Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal JWN Holding Ltda., com sede em São Paulo/SP, E, como sócios integrantes, **Convix Trading S.A.**, localizada em Vitória/ES, CNPJ/ME 01.465.971/0001-70, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por Maria Cristina Fontes e Andrea Guasti ("Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.", com sede em Vitória/ES, CNPJ/ME 03.927.697/0001-39, neste ato representada nos termos do seu contrato social, por Orlando Machado Junior e José Alfredo de Freitas ("Coimex"), e **Antonio José Louça Pargana**, português, casado, administrador de empresas, RG 22.281.197-3 SSP/SP, CPF/ME 406.324.077-00, residente em São Paulo/SP ("Antonio Pargana"). Decidem alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições abaixo estipuladas: **1.1** sócio **José Wilson**, detentor de 200 quotas do capital social, emite subscritas e integra o COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - % de participação: 20% - Ações Ordinárias: Nº De ações: 60; Valor R\$: 60,00; Acionista: ANTONIO JOSÉ LOUÇA PARGANA - % de participação: 20% - Ações Ordinárias: Nº De ações: 40; Valor R\$: 40,00; TOTAL: % de participação: 100% - Ações Ordinárias: Nº De ações: 200 Valor R\$: 200,00. (iv) A partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) A alteração do endereço da sede da Companhia para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre IV, 8º andar, bairro do Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo/SP (VI) o Estatuto Social da Companhia. (vii) A eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição: (i) Antonio José Louça Pargana, português, casado, administrador de empresas, RG 22.281.197-3, CPF/ME 406.324.077-00 para membro efetivo; (ii) Maria das Dores Avelino Carvalho de Pina Pargana, portuguesa, casada, médica, RG 10.993.801 SSP/SP, CPF/ME 030.374.738-81, para membro suplente do Sr. Antonio José Louça Pargana; (iii) Guilherme Dias, brasileiro, casado, economista, RG 14.352 CREBRIL, CPF/ME 704.861.407-20, para membro efetivo; (iv) Andrea Guasti, brasileiro, casado, administrador de empresas e engenheiro mecânico, RG 6.196.595 SSP/SP, CPF/ME 012.246.498-26, para membro suplente do Sr. Guilherme Dias; (v) Fernando Aboudib Camargo, brasileiro, casado, empresário, RG 16.674.655 SSP/SP, CPF/ME 241.620.867-53, para membro efetivo; (vi) Bernardo Caipirano Camargo, brasileiro, casado, economista, RG 1.334.679 SSP/SP, CPF/ME 071.537.987-90, para membro suplente do Sr. Fernando Aboudib Camargo; (vii) Maria Cristina Fontes, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, RG 1.125.735 SSP/SP, CPF/ME 007.765.347-50, para membro efetivo; (viii) Milton Hyppólito Filho, brasileiro, casado, bacharel em marketing, RG 14.232.829 SSP/SP, CPF/ME 114.567.458-59, para membro suplente da Sra. Maria Cristina Fontes; (ix) Evandro Luiz Coser, brasileiro, casado, empresário, RG 212.678 SSP/SP, CPF 416.958.428-64, para membro efetivo; (x) Maria Bernadette Coser Barberi, casado, Orem, brasileira, casada, empresária, RG 416.958.428-64 SSP/SP, CPF 673.646.167-72, para membro suplente do Sr. Evandro Luiz Coser; (xi) José Alfredo de Freitas, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG 17.505.568-3, CPF 073.327.678-48, para membro efetivo; e (xii) Orlando Machado Junior, brasileiro, casado, economista, RG 7.341.188-7 SSP/SP, CPF 884.617.698-72, para membro suplente do Sr. José Alfredo de Freitas. Os acionistas elegem o Sr. Antonio José Louça Pargana para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos assinaram o seu termo de posse correspondente no Livro de Registro de Atas do Conselho da Administração e declaram que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14.04.2022. **Sócio Retirante:** José Wilson Nobre. **Acionistas:** Convix Trading S.A., Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. e Antonio José L. Pargana. **Advogado:** Myllia Branding Mattar, OAB/SP: 449953. JUCESP NIRE 3520060049-49 em 09.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo II - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo. Artigo Primeiro: A Companhia, denominada Companhia Metalúrgica de Paulínia, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo Segundo:** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre IV, 8º andar, bairro do Itaim Bibi, CEP 04543-900. **Parágrafo Único:** Poderão ser criadas filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, segundo as conveniências e indicarem, por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo Terceiro:** A Companhia tem por objeto a participação societária em outras empresas. **Artigo Quarto:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações. Artigo Quinto:** O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$ 200,00, dividido em 200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** As ações são indivisíveis e a cada ação ordinária caberá o direito de 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo:** Nenhuma ação poderá ser dada em penhor, caução, alienação fiduciária, nem oferecida em garantia sob qualquer forma. **Parágrafo Terceiro:** A restrição prevista no parágrafo segundo acima deverá ser averbada no Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas. **Parágrafo Quarto:** Nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, os acionistas serão assegurados o direito de preferência, tanto na aquisição de ações ordinárias como na de ações preferenciais da Companhia. **Capítulo III - Da Administração. Artigo Sexto:** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração que deliberará de forma colegiada e por uma Diretoria não colegiada, tendo cada um dos Diretores atribuições individuais. **Artigo Sétimo:** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 6 membros efetivos e 2 membros suplentes, residentes no país, eleitos na Assembleia Geral dos Acionistas e com mandato de 2 anos, cujo prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo Primeiro:** O Presidente do Conselho de Administração será indicado por parte dos acionistas através de um sistema de rodízio, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Segundo:** No caso de ausência ou impedimentos temporários dos Membros do Conselho de Administração, proceder-se-á da seguinte forma: a) do Presidente, os Conselheiros escolherão, dentre eles, o que presidirá o Conselho de Administração; b) dos demais Conselheiros, assumirão os suplentes para assumir interinamente o cargo, até o retorno do titular. **Parágrafo Terceiro:** No caso de vacância dos Membros do Conselho de Administração, decorrente de falecimento, renúncia ou destituição do cargo de membro do Conselho de Administração, o acionista a quem compete sua indicação nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia indicará seu substituto nos 30 dias subsequentes, podendo demandar dos demais acionistas que tomem prontamente as providências necessárias para a convocação e realização de Assembleia Geral que formalizará a eleição nos 30 (trinta) dias subsequentes à indicação, sendo que no caso de destituição, o referido acionista poderá requerer que os demais acionistas elejam o Conselheiro substituto na mesma Assembleia Geral que houver destituído o Conselheiro. Caso o acionista a quem compete sua indicação nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia deixe de indicar o seu substituto no prazo aqui previsto, qualquer outro acionista ou membro do Conselho de Administração poderá convocar a respectiva Assembleia Geral para que a indicação do substituto seja realizada pelo acionista a quem essa indicação compete. **Parágrafo Quarto:** O Conselho de Administração será convocado, por iniciativa de qualquer de seus membros. Observado o disposto no parágrafo Sexto abaixo, suas decisões serão tomadas pelo voto afirmativo de, no mínimo, 4 dos seus membros. Cada Conselheiro terá direito a um voto nas Reuniões do Conselho de Administração, não cabendo ao Presidente do Conselho de Administração voto de desempate nas mesmas. **Parágrafo Quinto:** Compete ao Conselho de Administração, dentro de sua atribuição legal e estatutária, além das matérias sujeitas a *quorum* definido nos termos do Parágrafo Sexto abaixo, administrar a Companhia e fixar as diretrizes básicas da atividade social, especialmente: (a) indicar o substituto dos Diretores em suas ausências ou impedimentos; (b) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (c) tomar conhecimento dos Pareceres do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, conforme determinado neste Estatuto; (d) propor à Assembleia Geral ordinações para a destinação dos lucros sociais; (e) propor à Assembleia Geral a abertura do Capital da Companhia; (f) ordenar à Assembleia Geral a fusão ou incorporação da Companhia em outras sociedades, bem como sua transformação ou cisão; e (g) exercer as demais atribuições previstas em Lei, nos casos em que este Estatuto for omissivo. **Parágrafo Sexto:** As seguintes matérias terão *quorum* de instalação e deliberação e dependerão da aprovação de Conselheiros representando pelo menos 90% (noventa por cento) dos votos afirmativos e presentes, calculados, sempre, sobre o número total de membros do Conselho de Administração, observado o disposto na Cláusula 2ª. **Parágrafo Terceiro:** do Acordo de Acionistas: (a) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia; (b) definição da política econômico-financeira da Companhia, estabelecendo programas gerais para a Diretoria; (c) eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração, dentro do montante anual aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como indicando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto; (d) escolha ou destituição dos auditores independentes, se houver; (e) declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, sempre nos limites deste Estatuto e da legislação; (f) celebração de contratos ou realização de operações de qualquer natureza pela Companhia com partes relacionadas, conforme definido em Acordo de Acionistas da Companhia, qualquer que seja o valor, excetuando-se aqueles relativos aos vínculos de trabalho dos Diretores da Companhia; (g) aprovação dos orçamentos anual e plurianual, inclusive de investimentos da Companhia, bem como eventuais alterações a tais orçamentos; (h) alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia; (i) aprovação de investimentos, aquisição, transferência ou leasing de ativos da Companhia em uma operação ou em uma série de operações; (j) aprovação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, tomados de instituição financeira ou não financeira; (k) concessão de empréstimos; (l) prestação de avais, fianças ou outras garantias pela Companhia; (m) aprovação dos pagamentos a serem efetuados pela Diretoria da Companhia no que tange à remuneração direta e indireta de seus funcionários; (n) a respectiva política de benefícios, sendo dispensada a aprovação da remuneração a ser paga a cada funcionário, com exceção dos Diretores não estatutários, para os quais a aprovação será necessária; (o) aprovação do exercício de voto ou ato de representação em Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração de sociedades das quais a Companhia participe; (p) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o Estatuto assim o determinar; (q) manifestar-se sobre os relatórios e as contas da Diretoria; (r) aprovação das decisões sobre processos judiciais tributários (contingências e superveniências) da Companhia; (s) aprovação da forma de recebimento dos ganhos tributários decorrentes de ações judiciais e procedimentos administrativos via precatórios, compensações, dentre outros, se houver; e (s) aprovação da proposta de pagamento de valores a título de bônus ou prêmio aos Diretores e funcionários da Companhia. **Parágrafo Sétimo:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá convocar Assembleia Geral. **Artigo Oitavo:** A Diretoria da Companhia, que não deliberará de forma colegiada, será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, todos Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus sucessores. **Parágrafo Segundo:** Compete aos Diretores exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhes conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Cada Diretor será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, ou

Companhia Metalúrgica de Paulínia
CNPJ/ME nº 45.349.350/0001-04 - NIRE (em transformação)

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14.04.2022

Data, Hora, Local: 14.04.2022, às 10h, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre IV, 8º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Antonio José L. Pargana e Secretário: Orlando Machado Junior. **Ordem do Dia:** (i) ratificação da assinatura do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Cisa Trading S.A., com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, 9º andar, Torre A, Sala 916, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CNPJ/ME nº 39.372.702/0001-40, nos constituintes aprovados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3008.0201-15, em 14.04.2022 entre essa Companhia e Cisa ("Protocolo"); (ii) ratificação da contratação do BDO S Auditores Independentes S.S, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/